

Dispõe sobre a composição do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Jahu - CMDCA.

O Prefeito do Município de Jahu, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

Considerando a Lei nº 3.501, de 3 de abril de 2001, alterada pela Lei nº 4.191, de 1º de julho de 2008;

CONSIDERANDO as indicações constantes dos autos do processo administrativo nº 2.430-PG/2022;

DECRETA:

Art. 1º Ficam designados para integrarem o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Jahu - CMDCA, na categoria de representantes do Governo Municipal e Conselheiros da Sociedade Civil, para o mandato durante o biênio de 2022/2024, observada a composição paritária determinada pelo artigo 88, da Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990; artigo 8º, parágrafos 1º, 2º e 3º da Lei nº 3.501, de 3 de abril de 2001, e artigo 1º da Lei nº 4.191, de 1º de julho de 2008, os seguintes representantes:

I – Representantes do Poder Público Municipal:

a) Secretaria de Educação:

Titular: Mônica Menin Martins;

Suplente: Ana Camila Dadamos.

b) Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social:

Titular: Luciana Aparecida Lucinio;

Suplente: Márcio Ortigoza.

c) Secretaria de Economia e Finanças:

Titular: Sidney Francisco Medina;

Suplente: Maria Fernanda Felipe.

d) Secretaria de Saúde:

Titular: Thaís Poyo Moscardo;

Suplente: Suzi Meire Campana Carvalho.

e) Secretaria de Justiça e Defesa da Cidadania:

Titular: Paulo Francisco Borges Júnior;

Suplente: Davi Campanhã.

f) Secretaria de Esportes:

Titular: Luiz Claudio Pacheco;

Suplente: Robson Vivaldo Lima.



II- Representantes da Sociedade Civil:

a) Entidade de Defesa ou Atendimento dos Direitos da Criança:

Titular: Jaqueline Alves de Oliveira;

Suplente: Marina Gabriela Marolla Guedim.

b) Entidade de Defesa ou Atendimento dos Direitos do Adolescente:

Titular: Evandro Fernandes;

Suplente: Alessandra Maria Cardoso Olmedo.

c) Entidade de Defesa ou Atendimento dos Direitos da Criança e Adolescente com deficiência:

Titular: Kezia Marília Sambo Ribeiro;

Suplente: Frederico Messias da Silva.

d) Ordem dos Advogados do Brasil:

Titular: Aline Virgínia Camargo;

Suplente: Pablo Augusto Vizzelli e Silva.

e) Associação de Moradores:

Titular: Antônio de Oliveira;

Suplente: Genir Aparecida Marfin Cunha.

f) Associação de Pais e Alunos:

Titular: Juliana Thais Beltrame;

Suplente: Érica Fernanda Molan Ferreira Rúbio.

Art. 2º Ficam revogados os Decretos:

I - Decreto nº 7.635, de 6 de janeiro de 2020;

II - Decreto nº 7.966, de 8 de março de 2021;

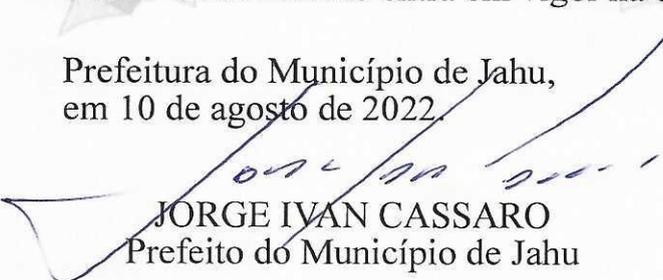
III - Decreto nº 8.121, de 13 de setembro de 2021;

IV - Decreto nº 8.155, de 19 de outubro de 2021;

V - Decreto nº 8.174, de 9 de novembro de 2021.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Jahu,
em 10 de agosto de 2022.


JORGE IVAN CASSARO
Prefeito do Município de Jahu

Registrado na Secretaria de Governo, na mesma data.


PAULO GABRIEL COSTA IVO
Secretário de Governo

